



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Prefeito Lothário Meissner, 632 - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170
Telefone: (41) 3360-4362 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 36/2023

Processo nº 23075.009479/2022-95

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UFPR

O Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Paraná - UFPR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.112/90 que trata do instituto da redistribuição, torna pública a chamada para Redistribuição de Cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior, para o quadro de pessoal da UFPR, nos termos do disposto abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta Chamada Pública destina-se a servidores(as) da Carreira de Magistério Superior das Instituições Federais de Ensino, regidos(as) pela Lei nº 12.772/2012, interessados(as) na redistribuição para o Departamento de Ciências Contábeis da UFPR, para a vaga de código 262799 - Professor Doutor do Magistério Superior com Dedicção Exclusiva.

1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observado:

- a) Interesse da administração;
- b) Equivalência de vencimentos;
- c) Manutenção da essência das atribuições do cargo;
- d) Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- e) Mesmo nível de escolaridade;
- f) Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão.

1.3 A observância do disposto nesta Chamada Pública, bem como das informações, da documentação e das providências é de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) interessado(a) à vaga.

1.4 A inscrição do(a) servidor(a) nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas.

2. DOS REQUISITOS

2.1 São **requisitos cumulativos** da redistribuição para o Departamento de Ciências Contábeis da UFPR:

2.1.1 - Apresentar Diploma de Doutorado em Ciências Contábeis expedido por universidades brasileiras regularmente credenciadas na CAPES; se o diploma for expedido por universidades estrangeiras deve estar revalidado por universidade brasileira em curso de Pós-graduação na área de Ciências Contábeis, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394 de 1996) Art. 48, § 3º na data de inscrição desta chamada.

2.1.2 - Apresentar Diploma de Graduação em Ciências Contábeis reconhecido por universidades brasileiras regularmente credenciadas no MEC; se o diploma for expedido por universidades estrangeiras deve estar revalidado por universidade brasileira em curso de graduação na área de Ciências Contábeis, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394 de 1996) Art. 48, § 2º na data de inscrição desta chamada.

2.1.3 Comprovar ter sido aprovado(a) em todas as avaliações de estágio probatório na instituição de origem;

2.1.4 Comprovar que possui Projeto de Pesquisa em andamento devidamente aprovado em sua instituição de origem;

2.1.5 Comprovar que não está respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar na respectiva instituição de origem;

2.1.6 Comprovar que não está em gozo de licença ou afastamento por quaisquer motivos;

2.1.7 Comprovar pertencer à mesma carreira e ao mesmo regime de trabalho para a qual pleiteia a redistribuição;

2.1.8 Comprovar que não está respondendo a inquéritos policiais e/ou ações judiciais penais;

2.1.9 Comprovar que não foi redistribuído e/ou removido nos últimos cinco anos;

2.1.10 Apresentar Portaria de nomeação publicada no Diário Oficial da União;

2.1.11 Atender as demais exigências contidas neste edital.

2.2 Todos os documentos comprobatórios devem ser emitidos e assinados pelas instâncias administrativas competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição para este edital é de 23/08/2023 a 04/09/2023.

3.2 Para efetuar a inscrição, o(a) servidor(a) interessado(a) deverá encaminhar a documentação para o e-mail decont@ufpr.br com o seguinte assunto: “CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023 – Redistribuição DECONT-UFPR”, no qual deverá anexar:

3.2.1 Documentos listados no item 2 em um único arquivo em PDF e na mesma sequência do item 2 referente ao período de Julho de 2018 a Junho de 2023.

3.2.2 Projeto de Atuação Profissional escrito para os próximos 5 anos, justificando as atividades que pretende desempenhar no ensino, pesquisa e extensão no Departamento de Ciências Contábeis da UFPR.

3.2.3 Ficha de Pontuação da Trajetória Profissional preenchida, conforme Anexo I, referente ao período de Julho de 2018 a Junho de 2023

3.2.4 Documentação comprobatória da Trajetória Profissional em um único arquivo no formato PDF e na mesma sequência da Ficha de Pontuação referente ao período de Julho de 2018 a Junho de 2023.

3.3 A legibilidade das informações e dos documentos são de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) e a ausência de veracidade acarretará nas cominações legais pertinentes, além da desabilitação da inscrição, sem quaisquer ônus para a UFPR.

3.4 A UFPR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

4. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

4.1 A avaliação dos pedidos de redistribuição será realizada por uma Comissão constituída por 5 membros efetivos, com titulação de Doutor, designada pelo Departamento de Ciências Contábeis da UFPR, conforme etapas a seguir:

Etapa I - Atendimento de todos os requisitos para inscrição.

Etapa II - Análise da Trajetória Profissional (de zero a 100 pontos). Nesta etapa o Servidor(a) Interessado(a) deverá obter pontuação mínima de 70 (setenta). Serão chamados para a Etapa III somente os 2 (dois) primeiros Servidor(as) Interessado(as) com maior nota. O resultado desta etapa será divulgado por meio de edital no site do DECONT (www.sociaisaplicadas.ufpr.br/portal/contabeis) até o dia **18.09.2023**.

Etapa III - Análise do Projeto de Atuação Profissional (de zero a 100 pontos). Nesta etapa o Servidor(as) Interessado(as) serão arguidos pelos membros da Comissão e deverão obter pontuação mínima de 70 (setenta) de cada um dos membros da Comissão. A arguição será realizada em sessão pública, de forma presencial no dia **25.09.2023** e terá duração de até 1 hora e 30 minutos, sendo reservados 15 minutos para apresentação do Projeto de Atuação Profissional pelo(a) Servidor(a) Interessado(a).

4.2 A nota final será a média das notas atribuídas pelos membros da comissão na Etapa III e será indicado para o processo de redistribuição o servidor(a) interessado(a) com a **maior nota**, o qual poderá iniciar o processo de redistribuição junto às instituições envolvidas.

4.3 Não serão aceitos pedidos de revisão do resultado de quaisquer etapas previstas neste edital.

4.4 A partir da data de divulgação do resultado final, e havendo servidor(a) selecionado(a), este terá **15 dias corridos** para apresentar ao Departamento de Ciências Contábeis da UFPR, via e-mail decont@ufpr.br, a concordância da instituição de origem em efetuar a redistribuição, e **mais 10 dias corridos** para protocolar a solicitação de redistribuição junto a Unidade de Expediente da UFPR. No caso de não apresentação deste documento no processo, ou da não abertura do processo, a redistribuição do servidor será cancelada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição nesta Chamada Pública não gera ao(à) servidor(a) direito adquirido quanto à efetivação da redistribuição, devendo prevalecer o interesse da administração.

6.2 A UFPR se reserva ao direito de não efetivar a redistribuição da(s) vaga(s) ofertada(s), caso o(a) servidor(a) interessado (a) não atenda às exigências normativas deste edital e demais instâncias da UFPR.

6.3 Os(as) servidores(as) interessado(as) deverão observar as exigências e prazos estabelecidos neste edital.

6.4 Não haverá qualquer concessão de ajuda de custo decorrente de mudança de domicílio no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública.

6.5 O Departamento de Ciências Contábeis da UFPR não se responsabilizará pelo indeferimento, por parte da Administração Superior do Governo Federal, da redistribuição aprovada por meio deste edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária Departamental.



Documento assinado eletronicamente por **SAYURI UNOKI DE AZEVEDO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - SA**, em 23/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5900131** e o código CRC **306A742C**.

ANEXO I - FICHA DE PONTUAÇÃO DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

NOME DO CANDIDATO: _____

GRUPO 1 - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	Critério	Pontos	Máximo	N. da pág. documentos **	Pontuação indicada pelo candidato**	Pontuação obtida*
1. Chefia de Departamento	por ano	1	5			
2. Coordenação de Graduação	por ano	1	5			
3. Membro titular do NDE	por ano	0,5	2,5			
4. Membro titular de Comissão de Extensão	por ano	1,0	5,0			
5. Membro titular de Comissão de Pesquisa	por ano	0,5	2,5			
6. Membro titular de Comissões Administrativas Departamental (duração >= 1 ano)	por ano	1,0	5,0			
7. Membro titular de Comissões Administrativas Setorial (duração >= 1 ano)	por ano	0,5	2,5			
8. Membro titular de Outras Comissões de Ensino (duração >= 1 ano)	por ano	0,5	2,5			
Total do Grupo			30			

GRUPO 2 - ATIVIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO	Critério	Pontos	Máximo	N. da pág. documentos **	Pontuação indicada pelo candidato**	Pontuação obtida*
1. Disciplinas na Graduação com carga horária mínima de 60 horas	por turma	1	20			
2. Orientação de TCC no ensino de graduação	por TCC	0,4	2			
3. Orientação de Iniciação Científica	por projeto	0,4	2			
4. Orientação de Monitoria na Graduação	por disciplina	0,3	1,5			
5. Coordenação de Projeto/Programa de Extensão	por projeto	0,4	2			

6. Coordenação de Curso/Evento de Extensão	por curso	0,1	0,5			
6. Orientação de Mestrado concluída em PPG	por aluno	1	2			
Total do Grupo			30			

GRUPO 3 - PRODUÇÃO INTELECTUAL	Critério	Pontos	Máximo	N. da pág. documentos **	Pontuação indicada pelo candidato**	Pontuação obtida*
1. Artigo Publicado em Periódico A1 - Qualis/Capes 2017-2020	por artigo	4	12			
2. Artigo Publicado em Periódico A2 - Qualis/Capes 2017-2020	por artigo	3	12			
3. Artigo Publicado em Periódico A3 - Qualis/Capes 2017-2020	por artigo	2	8			
4. Artigo Publicado em Periódico A4 - Qualis/Capes 2017-2020	por artigo	1	4			
5. Editor Geral/Chefe de Periódico Científico - Qualis/Capes 2017-2020	periódico	3	3			
6. Editor Adjunto/Associado de Periódico Científico - Qualis/Capes 2017-2020	periódico	1	1			
Total do Grupo			40			

* CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO AVALIADORA

** CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CANDIDATO

GRUPO	I	II	III
Limite Pontuação	30	30	40
Pontuação obtida*			

* CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO AVALIADORA.